



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.260 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º e 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.637.784,17 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
35	02.002.001.02.062.0004.0002	3.3.90.91.00.00	900.657,59
920	02.006.001.28.843.0003 0003	4.6.90.71.00.00	308.365,56
104	02.005.001.04.122.0001 2025	3.3.90.49.00.00	428.761,02
<b>TOTAL....</b>			<b>1.637.784,17</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.637.784,17 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
34	02.002.001.02.062.0004 0002	3.1.90.91.00.00	1.209.023,15
108	02.005.001.04.122.0001 2026	3.3.90.39.00.00	428.761,02
<b>TOTAL....</b>			<b>1.637.784,17</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de fevereiro de 2021.

  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
25 02 2021  
Diário Oficial  
Edição 260 pag 01